



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – fone (37) 3341-8517
35550-000 – Itapeçerica- MG

TERMO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020, TOMADA DE PREÇO 012/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR AS OBRAS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NOS DISTRITOS (MARILÂNDIA E LAMOUNIER) E NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG.

O Prefeito Municipal de Itapeçerica/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim consubstanciado na Súmula 473 do STF, os quais asseguram ao Poder Público a prerrogativa de revogar a licitação por motivo de conveniência ou oportunidade administrativa;

CONSIDERANDO que a adjudicatária do certame, quando convocada para assinar contrato não o fez sob a alegação de inexecutabilidade de sua proposta, hipótese essa descartada pela Comissão de Licitação tanto fase de julgamento de propostas, quanto em face recursos impetrados.

CONSIDERANDO que a convocação dos licitantes remanescentes nos termos do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 acarretaria maior atraso para abertura de novo processo licitatório para este objeto e, conseqüentemente resultaria em maiores prejuízos públicos.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura no sentido de que a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, DECIDE com fundamento no Princípio da Supremacia do Interesse público e em conformidade com o embasamento legal supracitado REVOGAR todo o processo licitatório em epígrafe.

Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Encaminha-se à Diretoria de Licitação para as providências necessárias.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 09 de dezembro de 2020


Witley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal